



Resumão

Filo/soci

Locke e Rousseau

Teoria

O contratualismo de Locke

John Locke foi um médico, filósofo e político inglês nascido em Wrington, no ano de 1632. Considerado um dos mais importantes teóricos do conhecimento, foi o responsável por sistematizar as ideias da corrente filosófica conhecida como empirismo. Dentre as suas áreas de interesse estão a química, a teologia, a filosofia e a medicina. Profundamente influenciado pelo contexto político de sua época, Locke destacou-se como um filósofo contratualista, mas também como o “pai do liberalismo político”. Suas principais teorias acerca da origem e do alcance do conhecimento estão na obra intitulada *Ensaio sobre o entendimento humano*; já as concepções políticas estão presentes nos seus *Dois Tratados Sobre o Governo*.

Tal como Thomas Hobbes, John Locke também acreditava que a única maneira efetivamente razoável de justificar a existência do poder político seria através da teoria contratualista. No entanto, diferente de seu predecessor, Locke não tinha uma visão tão pessimista da natureza humana. Essa divergência básica, por sua vez, levou a outras maiores e mais relevantes, fazendo com que Locke defendesse um ideal de governo diretamente oposto àquele defendido por Hobbes: enquanto este foi um célebre advogado do absolutismo monárquico, Locke é considerado o pai do **liberalismo político**, uma concepção que vê na garantia da liberdade o papel central do governo.

Estado de natureza em Locke – Direitos naturais

Antes de tudo, Locke discordava radicalmente da ideia de que o homem é basicamente um ser egoísta. De fato, ele não negava que somos egoístas e buscamos a satisfação de nossos desejos, porém afirmava também que todos nós temos certo senso moral, certas noções elementares de certo e errado que nos impedem de agir de modo totalmente impulsivo. O ser humano concebido por Locke ainda no estado de natureza é um ser racional, livre e igual, mas não naturalmente bom.

Com efeito, segundo Locke, o estado de natureza é um estado sem lei política, mas não é um estado absolutamente sem lei: vigora nele a lei moral racional, chamada por ele de **lei da natureza**, a qual nos indica o que é certo e errado, independentemente da lei estabelecida pelo Estado. Com efeito, já no estado de natureza, os homens são capazes de perceber pela razão que são iguais e que, portanto, devem tratar-se de modo igualitário: é a igualdade essencial de todos os homens que exige um respeito igual de uns para com os outros. Por sua vez, também segundo Locke, da lei natural derivam **direitos naturais**, isto é, certos bens básicos que todo ser humano merece ter reconhecidos.

Tais direitos (embrião da ideia futura de direitos humanos), segundo Locke, são três: o **direito à vida, à liberdade e à propriedade privada**. Sua decorrência da lei natural seria nítida: se todos os homens são iguais, um não tem direito a tomar a vida do outro; se todos os homens são iguais, um não tem direito a se impor sobre a liberdade do outro; se todos os homens são iguais, ninguém tem direito a tomar para si aquilo que o outro adquiriu com seu trabalho. Vê-se, assim, que o trabalho seria o fundamento do direito à propriedade privada e que todos os três direitos se reduzem à defesa da liberdade do indivíduo ante os demais. Locke vê

o mundo natural como uma propriedade comum, ao passo que a propriedade privada parte do esforço do homem e de sua atividade na terra e nos objetos. Assim, quando uma pessoa agrega valor a algo, esse algo é seu, desde que não cause prejuízo a ninguém.

Contrato social em Locke – Juiz imparcial

Ora, mas se o estado de natureza não é um conflito generalizado, como pensava Hobbes, o que então, segundo Locke, levaria as pessoas a livremente abandoná-lo e ingressarem no estado político? Se já há uma lei moral racional que limita os impulsos egoístas do homem, qual seria o problema presente do estado de natureza a ser resolvido pelo Estado? Simples: o estado de natureza não seria um estado de guerra, e o senso moral dos próprios homens evitaria nele muitos conflitos. Entretanto, não se pode negar que esses conflitos ocorreriam eventualmente, e aí é que está o problema. Com efeito, apesar de possuir uma lei moral que o regule, o estado de natureza não possui uma autoridade para aplicar essa lei.

Assim, quando os conflitos surgem no estado de natureza, apesar de eles não serem tão comuns como pensava Hobbes, não há uma autoridade superior a quem os homens possam apelar e, portanto, todos os homens são juízes da lei natural. Como afirmamos antes, o ser humano não é naturalmente bom para Locke, o que o permite ser tomado pelo egoísmo, vingança ou outro sentimento que o levará a causar mal aos outros. A falta dessa autoridade comum é que levaria os homens a decidirem ingressar no estado político, mediante um **contrato social**. De fato, sem uma instituição a zelar pela justiça, os homens possuem direitos no estado de natureza, mas o aproveitamento desses direitos é incerto.

Formação do Estado civil – Garantias de direitos

Desse modo, uma vez que a função do contrato social lockeano não é garantir a paz, mas sim garantir uma mais eficiente aplicação da justiça da lei da natureza e um uso mais seguro dos direitos naturais, tal contrato não implica a renúncia completa da liberdade. Ao contrário, como o papel do governo não é tanto manter a ordem, mas sim garantir os direitos básicos, seu poder não deve ser absoluto, mas sim limitado. A lei civil deve apenas exprimir e garantir a perfeita execução da lei natural e dos direitos básicos. Inclusive, para Locke, caso o governo não cumpra com seu papel e viole a lei moral e os direitos naturais, o povo tem o direito e mesmo o dever de se rebelar, afinal, um contrato quebrado não tem mais qualquer valor.

Locke não apenas afirma a necessidade de o Estado ter seu poder limitado, ele propõe uma estrutura para que isso aconteça. Apesar de ser famosa em Montesquieu, a divisão do Estado em poderes já é proposta por Locke, estipulando a existência, na prática, de dois poderes, o **legislativo** e o **executivo**. O legislativo seria incumbido de criar as leis e, por isso, seria superior ao executivo. O executivo seria encarregado de administrar pela lei, inclusive atuando na sua interpretação ante a sociedade civil, o que demonstra nesse poder o acúmulo dos poderes hoje conhecidos como executivo e judiciário. Para Locke haveria ainda um terceiro poder, o poder federativo, que trata das questões da pátria ante outras nações, como o poder de guerra e paz. Na prática esse poder era exercido pelo monarca, que também controlava o executivo.

Contratualismo em Rousseau

Jean-Jacques Rousseau (1712 – 1778) foi o mais importante filósofo iluminista a se dedicar à filosofia política. Seus textos sobre a origem e os limites do poder do Estado tiveram enorme repercussão não apenas nos debates filosóficos, mas em toda a sociedade europeia do século XVIII, tendo grande influência, por exemplo, na Revolução Francesa. Tal como Locke e Hobbes, Rousseau era um contratualista. Porém, ele chegou a conclusões totalmente diferentes daquelas propostas pelos pensadores ingleses.

A origem da desigualdade entre os homens

Para Rousseau, há entre os homens duas espécies de desigualdade. A primeira, estabelecida pela natureza, diz respeito às diferenças naturais ou físicas, quais sejam, as diferenças de idade, saúde, força do corpo e das qualidades do espírito e da alma. A segunda, estabelecida por convenção, diz respeito às distinções morais ou políticas, isto é, aquelas que fazem os homens serem ricos, homenageados, poderosos, ou capazes de se fazerem obedecer. No seu *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*, Rousseau se propõe a estudar como se deu a passagem de uma espécie de desigualdade para a outra. Em outras palavras, trata-se de entender os movimentos feitos pelo homem que o arrancaram de seu **estado de natureza** para torná-lo cidadão.

O método que ele adotará para retornar ao estado de natureza é, primeiro, afastar todos os fatos e considerar em sua pesquisa apenas o raciocínio. Só ele possui o rigor lógico necessário para essa atividade, ainda que as suas conclusões sejam hipotéticas. Rousseau admite que o estado de natureza tal como ele o concebe talvez nunca tenha existido, mas que desse exercício racional é possível extrair algumas noções justas sobre os homens. Longe de se ater às questões pertinentes à evolução da espécie, o filósofo pensará o homem natural com o mesmo aspecto físico dos homens de seu tempo, porém vivendo em condições muito diferentes.

Despojado de todos os dons e de todas faculdades adquiridas pelos inúmeros progressos, Rousseau apresenta o homem natural como sendo menos forte do que alguns animais, menos ágil do que outros, mas em conjunto organizado de maneira mais vantajosa. A terra em que vive, muito mais fértil e abundante do que hoje, fornece ao homem abrigo e provisões por toda a parte. O homem natural, habituado às intempéries e a defender-se sem armas ou a fugir das bestas ferozes, adquire um temperamento robusto. O corpo é o seu único instrumento, nele estão todas as forças de que dispõe e tudo o que necessita para garantir a própria sobrevivência. Quanto às enfermidades naturais que podem atingi-lo, quais sejam, a infância, a velhice e as doenças, Rousseau conclui que as duas primeiras pertencem a todos os animais, e a última pertence ao homem que vive em sociedade.

Nesse estado natural, o homem é capaz de ouvir a **voz da natureza**, nele encontram-se o **amor de si** e a **piedade** em sua forma mais pura. Entende-se por amor de si o instinto de conservação. Porém, ao contrário do que propõe Hobbes, esse instinto presente no homem selvagem não é prejudicial a outrem, pois, para Rousseau, o estado de natureza é o mais propício à paz e, conseqüentemente, o mais conveniente ao gênero humano. Já a piedade é o sentimento que faz com que o homem seja capaz de se colocar no lugar daquele que sofre. Embora Rousseau o descreva como um sentimento obscuro, ele é muito vivo no homem selvagem.

A passagem para a vida em sociedade custou ao homem boa parte dos seus atributos naturais. A terra tornou-se propriedade privada e, mesmo com o cultivo, já não é capaz de alimentar e abrigar todos. O homem social não dispõe do mesmo vigor que o homem natural, uma vez que o desenvolvimento da indústria promoveu a

falta de exercício físico. Seu temperamento amainou-se. As doenças proliferaram. A voz da natureza tornou-se inaudível. O amor de si perverteu-se em **amor-próprio**, a piedade perverteu-se em **fraqueza**. É nesse contexto que surge a teoria rousseauiana do “bom selvagem”, que pode ser sintetizada na sua famosa frase: “O homem nasce bom, mas a sociedade o corrompe”.

Contrato social – um mal menor

Como vemos, os problemas no estado de natureza começaram a partir do surgimento da **propriedade privada**. Opondo ricos e pobres, ela gerou uma série de conflitos e de lutas por poder. Disso decorre a necessidade de um poder comum para regular a vida das pessoas. Faz-se então um **contrato social**, em que os homens cedem a sua liberdade e sua autonomia em favor de um soberano, que passa a mediar os conflitos. Nasce aí, segundo Rousseau, tanto o Estado quanto a **sociedade civil**. Note-se que o Estado não surge como um bem, mas sim como uma tentativa de evitar um mal maior, uma vez que o ideal seria retornar à vida anterior, no estado de natureza. Porém, como o homem já se encontrava irremediavelmente corrompido pela vida em sociedade, isso não era mais possível.

Estado civil – um novo contrato social

É necessário lembrar, porém, diz Rousseau, que o contrato social não é um acordo entre senhores e escravos, mas sim um pacto político entre iguais para instaurar uma vontade geral, que deverá se sobrepor a todas as vontades particulares. Assim, é necessário diferenciar governo e soberania. Se o governo pode ser exercido por um único indivíduo ou um grupo limitado, a soberania, por sua vez, é e permanece sempre sendo do povo como um todo. Caso o governo não cumpra a **vontade geral**, o povo tem todo o direito de substituir aquele que não está exercendo corretamente sua função. Não à toa, Rousseau era um crítico do absolutismo e considerava a democracia uma forma superior de governo.

Para superar a desigualdade, instaurada pela sociedade civil, Rousseau defende que os homens façam um novo contrato social, inspirado na experiência política das antigas civilizações, em que predominava o **consenso**. Esse novo pacto deve defender a liberdade do homem, perdida pela fundação do Estado. Se o homem é livre no estado de natureza, conclui-se que a única forma de recuperar essa liberdade, no estado civil, é escolhendo seus representantes e a melhor forma de organizar o governo, pois se ele obedece a um Estado e a um governo que ajudou a criar e escolheu obedecer, então é livre.

Clique [aqui](#) para visualizar o PPT utilizado em aula.

Exercícios



1. “Se o homem no estado de natureza é tão livre, conforme dissemos, se é senhor absoluto da sua própria pessoa e posses, igual ao maior e a ninguém sujeito, porque abrirá ele mão dessa liberdade, porque abandonará o seu império e sujeitar-se-á ao domínio e controle de qualquer outro poder? Ao que é óbvio responder que, embora no estado de natureza tenha tal direito, a fruição do mesmo é muito incerta e está constantemente exposta à invasão de terceiros porque, sendo todos reis tanto quanto ele, todo homem igual a ele, e na maior parte pouco observadores da equidade e da justiça, a fruição da propriedade que possui nesse estado é muito insegura, muito arriscada. Estas circunstâncias obrigam-no a abandonar uma condição que, embora livre, está cheia de temores e perigos constantes; e não é sem razão que procura de boa vontade juntar-se em sociedade com outros que estão já unidos, ou pretendem unir-se, para a mútua conservação da vida, da propriedade e dos bens a que chamo de 'propriedade'”.

Locke

Sobre o pensamento político de Locke e o texto acima, seguem as seguintes afirmativas:

- I. No estado de natureza, os homens usufruem plenamente, e com absoluta segurança, os direitos naturais.
- II. O objetivo principal da união dos homens em comunidade, colocando-se sob governo, é a preservação da “propriedade”.
- III. No estado de natureza, falta uma lei estabelecida, firmada, conhecida, recebida e aceita mediante consentimento, como padrão do justo e injusto e medida comum para resolver quaisquer controvérsias entre os homens.
- IV. Os homens entram em sociedade, abandonando a igualdade, a liberdade e o poder executivo que tinham no estado de natureza, apenas com a intenção de melhor preservar a propriedade.
- V. No estado de natureza, há um juiz conhecido e imparcial para resolver quaisquer controvérsias entre os homens, de acordo com a lei estabelecida.

Das afirmativas feitas acima:

- a) somente a afirmação I está correta.
- b) as afirmações I e III estão corretas.
- c) as afirmações II e V estão corretas.
- d) as afirmações IV e V estão corretas.
- e) as afirmações II, III e IV estão corretas.



2. O filósofo inglês John Locke (1632-1704) construiu uma teoria político-social da propriedade que é, até hoje, uma das referências principais sobre o tema. Afirmar ele: "A natureza fixou bem a medida da propriedade pela extensão do trabalho do homem e conveniências da vida. Nenhum trabalho do homem podia tudo dominar ou de tudo apropriar-se. [...] Assim o trabalho, no começo (das sociedades humanas), proporcionou o direito à propriedade sempre que qualquer pessoa achou conveniente empregá-lo sobre o que era comum."

(LOCKE, J. Segundo tratado sobre o governo civil. São Paulo: Abril Cultural, 1983, p. 48; 45; 52).

Em consonância com essa concepção de propriedade do filósofo, é correto afirmar que

- (01) o direito à propriedade é, prioritariamente, fruto do trabalho.
- (02) o direito à propriedade é fundado naquele que primeiro se apossou do bem (terra, animais etc.).
- (04) o fato de os recursos naturais serem comuns a todos os homens gera um impedimento à propriedade individual.
- (08) o trabalho individualiza o que era propriedade comum, pois agrega algo particular ao bem.
- (16) o trabalho antecede a propriedade do bem e não o contrário.

SOMA: ()

3. O filósofo Jean-Jacques Rousseau (1712-1778) diz no Contrato Social: "A passagem do estado natural ao estado civil produz no homem uma mudança notável, substituindo em sua conduta o instinto pela justiça, e conferindo às suas ações a moralidade que anteriormente lhes faltava. [...] O que o homem perde pelo contrato social é a liberdade natural e um direito ilimitado a tudo que o tenta e pode alcançar; o que ganha é a liberdade civil e a propriedade de tudo o que possui."

(ROUSSEAU, Jean-Jacques. Contrato Social. In: Antologia de textos filosóficos. Curitiba: SEED-PR, 2009, p. 606-607.)

A partir desse trecho, que reproduz uma concepção clássica da filosofia política contratualista, é correto afirmar que:

- (01) A opção pelo contrato social ocorre porque não há garantias jurídicas no estado natural.
- (02) O estado natural é pautado por condutas instintivas porque não há limitações cívicas ou legais.
- (04) O contrato social garante mais liberdade civil porque os homens agem moralmente.
- (08) A liberdade civil não é uma conquista para os homens porque eles perdem seu maior bem, a liberdade instintiva.
- (16) O estado natural é inseguro e injusto porque não há homens moralmente corretos.

SOMA: ()

4. “A passagem do estado de natureza para o estado civil determina no homem uma mudança muito notável, substituindo na sua conduta o instinto pela justiça e dando às suas ações a moralidade que antes lhe faltava. É só então que, tomando a voz do dever o lugar do impulso físico, e o direito o lugar do apetite, o homem, até aí levando em consideração apenas sua pessoa, vê-se forçado a agir baseando-se em outros princípios e a consultar a razão antes de ouvir suas inclinações. Embora nesse estado se prive de muitas vantagens que frui na natureza, ganha outras de igual monta: suas faculdades se exercem e se desenvolvem, suas ideias se alargam, seus sentimentos se enobrecem, toda a sua alma se eleva a tal ponto, que, se os abusos dessa nova condição não o degradassem frequentemente a uma condição inferior àquela donde saiu, deveria sem cessar bendizer o instante feliz que dela o arrancou para sempre e fez, de um animal estúpido e limitado, um ser inteligente e um homem.”

(ROUSSEAU, J-J. *Do contrato social*. São Paulo: Abril Cultural, 1978, p. 36).

A partir do excerto acima, assinale o que for correto.

- (01) A moral e a razão são produtos da vida social do homem, no sentido de seu completo desenvolvimento.
- (02) O estado de natureza representa a condição do homem natural em sua essência espiritual e biológica de simples indivíduo.
- (04) O uso das faculdades racionais representa um benefício para o homem, desde que utilizadas de forma correta.
- (08) O pacto social significa o retorno ao momento originário em que o homem apresentava suas capacidades instintivas, pulsionais e naturais.
- (16) Os sentimentos nobres representam o desenvolvimento espiritual do homem em sociedade, ou seja, levam em conta as regras e os padrões sociais do comportamento.

SOMA: ()

5. Leia o texto a seguir.

Tendo o homem nascido com um direito à liberdade perfeita e em pleno gozo de todos os direitos e privilégios da lei da natureza, da mesma forma que qualquer outro homem ou grupo de homens no mundo; tem ele por natureza o poder não apenas de preservar sua propriedade – ou seja, sua vida, sua liberdade, seus bens – contra as depredações e intentos de outros homens, como também de julgar e punir as violações dessa lei por outros. [...] Sempre que qualquer número de homens se reúne em uma sociedade de modo que cada um renuncie ao poder executivo da lei da natureza e o confie ao público, então, e somente então, haverá uma sociedade política ou civil.

Adaptado de LOCKE, J. *Segundo Tratado sobre o Governo: ensaio referente à verdadeira origem, extensão e objetivo do governo civil*. §§ 87- 88. In: LOCKE, John. *Dois Tratados sobre o Governo*. Tradução de Júlio Fischer. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

Com base na leitura do texto, discorra sobre como Locke fundamenta a formação da sociedade política.

Gabarito

1. E

- I. Incorreta. De acordo com o texto, embora no estado de natureza o homem possua direitos naturais, a fruição desses direitos é incerta.
- II. Correta. Para Locke, o principal objetivo da união dos homens em comunidade é a preservação daquilo que ele chama de "propriedade", isto é, do direito à vida, à liberdade e à posse de bens.
- III. Correta. Para Locke, no estado de natureza não há uma lei que estabeleça o justo e o injusto e que sirva para mediar os possíveis conflitos entre os homens.
- IV. Correta. Segundo Locke, o principal motivo para os homens abrirem mão da igualdade, da liberdade e do poder executivo (de governar a si mesmo) para formarem o Estado é a preservação dos direitos naturais como a vida, a liberdade e dos bens, que juntos constituem o que ele chama de "propriedade"
- V. Incorreta. Para Locke, o estado de natureza é caracterizado justamente pela ausência de um juiz imparcial que possa mediar os possíveis conflitos entre os homens. Esse juiz surge na figura do Estado.

Desse modo, as afirmativas II, III e IV estão corretas. Portanto a alternativa E é o gabarito da questão.

2. **SOMA: 01 + 08 + 16 = 25**

(02) Incorreta. Essa é a proposta rousseauiana. Para Locke, a propriedade deve seguir o trabalho, e não a tomada do bem.

(04) Incorreta. Desde que se empregue trabalho agregando valor ao bem, ser comum não constitui um impedimento para a propriedade individual.

3. **SOMA: 01 + 02 + 04 = 7**

(08) Incorreta. Para Rousseau, apesar de perder sua liberdade natural, a liberdade civil é uma conquista e a única maneira de restabelecer a liberdade humana.

(16) Incorreta. Segundo Rousseau, não há insegurança no estado de natureza porque somos movidos por nosso instinto.

4. **SOMA: 1 + 2 + 4 + 16 = 23**

(08) Incorreta: O pacto social é justamente a ruptura do homem com o seu momento originário (estado de natureza).

5. Para John Locke, no Segundo Tratado sobre o Governo Civil, a legitimidade do poder político – base do governo civil – encontra-se radicada no consentimento unânime dos governados. Com efeito, segundo ele, “não é qualquer pacto que põe fim ao estado de natureza entre os homens, mas apenas o acordo mútuo, pelo qual todos se obrigam juntos a constituir uma comunidade e formar um corpo político”. Assim, a justificação do exercício do poder civil não se encontra na tradição e, tampouco, na força. O contrato lockeano, diferentemente do contrato hobbesiano, é firmado por homens que, iguais, absolutamente livres e dotados de razão, concordam mutuamente em formar a sociedade civil, confiando-lhe o propósito de preservar aquilo que lhes pertence, em sua condição natural, ou seja, proteger e consolidar seus direitos naturais inalienáveis e irrenunciáveis: sua vida, sua liberdade, seus bens. Intentam, por meio do pacto, evitar e remediar as inevitáveis inconveniências do estado de natureza, quando, pela ausência de juízes e de leis positivas, cada indivíduo exerce seu poder de julgar e punir por qualquer dano que lhe foi causado. Para John Locke, só existe uma sociedade política em que cada um dos membros renunciou a esse poder natural e o depositou nas mãos da comunidade política.

Há de se ressaltar que, diferentemente de Hobbes e outros contratualistas, John Locke não concebe um pacto de sujeição, no qual os pactuantes se submetem a um poder comum. Ele concebe apenas o pacto de associação, pelo qual os homens consentem em formar uma sociedade política. Nela, o povo, como verdadeiro detentor do poder soberano, outorga aos poderes constituídos no governo civil a sua confiança, sem se submeter a eles. Por essa razão, a rebelião apresenta-se como uma possibilidade, caso a autoridade civil não cumpra seus objetivos. Enfim, a justificação do poder político legítimo conjuga duas interfaces indissociáveis do contrato lockeano: sua constituição, a partir do consentimento mútuo firmado por homens livres e iguais, que se unem voluntariamente, e sua finalidade, a de garantir a segurança da propriedade dos indivíduos (vida, liberdade e bens). Realiza-se, assim, a instituição de um verdadeiro corpo político, regido pela vontade de seus membros livres, para alcançar a paz comum.

Benjamin e Marcuse

Teoria

Herbert Marcuse

Herbert Marcuse nasceu em Berlim, em 19 de julho de 1898, e morreu em Starnberg, em 29 de julho de 1979. Foi um sociólogo e filósofo alemão de origem judia e naturalizado estadunidense. Foi um dos principais pensadores da Escola de Frankfurt. Seu pensamento se virou para temáticas como o capitalismo, a tecnologia moderna, o materialismo histórico e a cultura do entretenimento. Marcuse apresenta críticas que apontam como se manifestam as novas formas de controle social a partir desses pontos.

Sobre tecnologia

Um dos principais temas de Marcuse foi a análise do **desenvolvimento da tecnologia** na modernidade. O autor entendia esse desenvolvimento como **descontrolado, desconectado da razão**. Marcuse fez uma extensa pesquisa bibliográfica sobre os impactos do desenvolvimento tecnológico sobre as formas de vida e estruturas sociais, demonstrando comparativamente que tanto a sociedades capitalista quanto a soviética apresentam uma característica em comum: a predominância de uma **"racionalidade técnica"**. Ela se manifesta no **uso das tecnologias como forma de controle social**. Esse controle se inicia pela introdução da máquina no processo produtivo e se espalha por todos os aspectos da vida social. A tecnologia moderna não está no nosso lazer, cultura, sexualidade etc., ela pauta e controla os processos de cada um desses aspectos.

Um dos grandes exemplos é a organização do Estado nazista como uma grande máquina, desde a propaganda industrializada até a moral sexual e as técnicas de extermínio. **Os indivíduos são cada vez mais neutralizados em duas identidades, se tornando peças de uma imensa maquinaria social, e seus desempenhos são regulados a partir do funcionamento dessa máquina.** É uma coisificação do indivíduo em diversas modalidades de relação.

Mas como podemos apontar que o trabalho, o lazer e a moral foram tecnicizados? Ora, Marcuse aponta uma mudança no sentido desses aspectos da vida. Em vez de "certo e errado" ou "bom e mal", a vida passa a funcionar a partir de uma coerência técnica, aquilo que é **adequado** ou **não** a um fim específico e de caráter **pragmático. Importa menos o conteúdo das ações, e mais que elas funcionem de acordo com os objetivos.** Na tecnologia, não existe certo e errado, existe o que funciona. Assim, Marcuse embasa sua crítica ao desenvolvimento da ciência e sua suposta neutralidade.

Para formar melhor sua crítica, Marcuse separa "técnica" de "tecnologia". A **técnica**, em Marcuse, é o **conjunto de instrumentos e modos de fazer que servem a um propósito**, sendo comum o suprimento de necessidades humanas e podendo redundar em controle ou emancipação. Já a **tecnologia** é um **modo de produção específico que usa a técnica como instrumento de controle**. Essa separação é útil, em Marcuse, para identificar a diferenciação entre a tecnologia desenvolvida em qualquer tempo na história e a tecnologia típica da modernidade.

Homem unidimensional

Observando a impossibilidade da neutralidade da ciência, Marcuse se atém aos eventos históricos de grande interação entre ciência e política. Apesar de reconhecer o caráter progressista da afirmação da neutralidade da ciência, o pensador afirma que a produção científica e tecnológica por vezes serviu para fins opressores e que a **separação entre ciência pura e ciência aplicada era uma ilusão**. O elo entre ciência e guerra já estava consolidado quando o acontecimento mais marcante dessa aproximação ocorreu: **o lançamento das bombas atômicas**.

Esse evento deu origem à competição entre as potências socialistas e capitalistas, incluindo uma corrida armamentista e tecnológica. Essa aceleração gerou um impulso na produção de mercadorias, formando a sociedade de consumo, que se contrapôs ideologicamente ao comunismo. A competição que surgiu foi o motor da produtividade capitalista, o que ofereceu estabilidade ao sistema. Assim, a tecnologia se transformou num **novo sistema de dominação**.

Para dar vazão à imensa quantidade de produtos disponíveis, o sistema gera o que Marcuse chama de **falsas necessidades**. As falsas necessidades são **ilusões que levam as pessoas a acreditarem precisar de algo que não precisam, promovendo o impulso pelo consumo**. Essas falsas necessidades integravam o indivíduo ao sistema econômico, tanto capitalista quanto comunista, “chapando” o ser humano numa única dimensão. A indústria cultural e as comunicações de massa, a propaganda e a publicidade, a administração de empresas e do Estado, enfim, a produção ideológica do sistema apenas reproduz o formato do sistema existente, cuidando para eliminar a **negatividade**. Negatividade é um conceito hegeliano, que dá conta do que não é, só que não num sentido nulo, mas ontológico. É a antítese, o devir, o “poder ser”. Nesse sentido, **a negatividade, num sistema, se manifesta como opções para fora dele, por meio da crítica e da oposição**.

O resultado disso era a formação de um padrão tal de ideias e comportamento que era chamado por Marcuse como **universo unidimensional**. Os indivíduos se tornam o **homem unidimensional**, alienados, acríticos e controlados de tal forma que já não é necessário construir uma justificação para sua adesão ao sistema. Ao contrário, **o controle já alcançou tal nível que os próprios indivíduos defendem o sistema**.

O homem unidimensional é uma crítica às sociedades altamente industrializadas, apontando as falhas em seu processo de integração política e participação do povo nas tomadas de decisão. **No século XX, nenhum grande modelo de sociedade foi capaz de ofertar condições reais de liberdade e igualdade aos seus membros**.

Novas possibilidades

Marcuse afirma que esse modelo de sociedade (a altamente industrializada) **neutralizou a capacidade transformadora das classes sociais**. Ambas as classes, a burguesia e o proletariado, passam a ser defensoras do *status quo*. A tecnologia supre as falsas necessidades desses grupos sociais, tornando a vida relativamente confortável e apaziguando o ímpeto revolucionário.

Mas Marcuse percebe que outro grupo social tem um potencial revolucionário, um grupo heterogêneo, de pessoas marginalizadas, aqueles a quem é negada a inclusão no sistema vigente. Esse grupo é de **pessoas pertencentes a minorias, às margens da sociedade, que não foram absorvidas pelo bem-estar geral, por falta de capacidade ou interesse do sistema**.

As falsas necessidades regem o comportamento dos indivíduos integrados ao sistema de sociedades industriais. Para combater essas falsas necessidades, Marcuse retoma a ideia de negatividade e a ideia de razão em Hegel. **A negatividade nos permitirá perceber as possibilidades reais que atendem as nossas verdadeiras necessidades.** A ideia de razão hegeliana retoma a razão grega, **que pensa o ético, o político e o lógico integrados.** A racionalidade técnica da modernidade fragmentou a razão, a tornando um mero instrumento de dominação. É preciso retomar a razão, para visão da negatividade, levando ao estabelecimento de uma **práxis revolucionária** pela insurgência das camadas marginalizadas. Essa contestação, aliada ao grande avanço tecnológico, permitirá o reestabelecimento do movimento do processo histórico.

Walter Benjamin

O filósofo e sociólogo judeu alemão Walter Benjamin (1892-1940) foi um pensador que esteve fortemente associado à famosa Escola de Frankfurt e, portanto, à tradição marxista de pensamento, tendo também traduzido para a língua alemã grandes obras literárias da cultura francesa, como “Quadros parisienses”, de Charles Baudelaire, e “Em busca do tempo perdido”, de Marcel Proust. A obra mais conhecida e comentada de Benjamin chama-se “A obra de arte na era de sua reprodutibilidade técnica”, tendo sido publicada primeiramente em 1936 e, posteriormente, em 1955. Esse ensaio de Benjamin tem sido muito relevante na área dos estudos culturais e na história da arte, e consiste na apresentação de uma teoria materialista da arte.

Arte e estética na era da reprodutibilidade técnica

Trata-se de compreender as mudanças que ocorreram na produção artística, que deixou de se realizar enquanto um ritual de culto para ser apropriada pela indústria da arte, que a reproduz no sentido de que possa ser experimentada pelas grandes massas. **O aqui e agora da obra de arte é deixado de lado em prol da reprodução em escala industrial, o que faz com que ela perca a sua “aura”.** Nesse sentido, o surgimento da reprodutibilidade técnica faz com que a obra de arte perca a sua singularidade, sua unicidade e sua autenticidade próprias (sua aura), dando lugar a produtos culturais de massa como o cinema.

A **reprodutibilidade técnica**, que é a capacidade de reproduzir a obra de arte em diversas cópias, desfaz a condição da obra de arte de objeto único e individualizado. A arte é destituída de sua raridade e frequentemente desconectada com a pessoa do artista. Antes, a execução de uma obra requeria um ritual, uma forma específica de fazer que antecede a obra e também é a própria obra em si. Tocar violão clássico exige uma série de gestos, palavras e formalidades que carregam um valor simbólico dentro desse campo artístico, compondo um ritual. Além disso, Benjamin observa que a arte se manifesta antes da reprodutibilidade majoritariamente como um instrumento de **culto**. Entretanto a reprodutibilidade técnica extingue essa exigência e característica, tornando possível reproduzir uma obra a qualquer momento, em qualquer lugar, desde que com os aparatos corretos e mudando o foco da obra de arte do culto para a **exposição**. A arte, que antes era produzida com um objetivo íntimo, agora é feita diretamente para a **esfera pública**.

Assim, a qualidade da arte de ser um objeto único se perde em meio a sua reprodutibilidade técnica, à medida que também **deixa de ser voltada para um público restrito no sentido de atingir cada vez mais pessoas, repercutindo na sociedade como um todo**. Uma comparação interessante feita por Benjamin é entre o teatro e o cinema. Enquanto o primeiro mantém a sua “aura”, a sua singularidade – ou seja, o aqui e agora da obra de arte –, que é captado pela plateia presente no espetáculo; o segundo perde sua “aura”, pois o expectador não está presente e a câmera (um equipamento técnico) é que reproduz a imagem dos atores. Numa apresentação teatral, a obra de arte está incontornavelmente ligada ao ator; já no cinema, o ator pode se tornar um acessório à cena, enquanto os próprios acessórios (cenário, câmeras) podem desempenhar o papel de atores.

Democratização e revolução

A reprodutibilidade técnica exclui a obra da arte das esferas aristocrática e religiosa, que a elitizavam. Assim, a dissolução da aura alcança dimensões sociais. A perda da aura e suas consequências sociais são bem notáveis no cinema. **As massas passam a se relacionar de maneira qualitativa com a arte pelas transformações na percepção estética.**

O cinema tem um caráter revolucionário por possibilitar um acesso ao inconsciente visual. Diferente do teatro, que ocorre num espaço consciente de ação, a câmera produz um espaço de ação inconsciente, exibindo a reciprocidade de ação entre matéria e homem (processo dialético). O cinema seria de grande valia para o pensamento materialista e muito útil na construção de uma nova sociedade, na qual a classe proletária alcançaria a liderança política desejada. Dessa maneira, há dois aspectos a serem levados em consideração: de um lado, **a reprodutibilidade das obras artísticas traz consigo a perda de sua singularidade própria**. De outro, **pode ser entendida como uma ferramenta muito importante para a construção de uma sociedade mais justa, do ponto de vista social**. Walter Benjamin tem uma postura otimista da reprodutibilidade técnica; já que, apesar de ela destruir a aura da obra de arte, abre espaço para profundas transformações sociais.

Clique [aqui](#) para visualizar o PPT utilizado em aula.

Exercícios



1. Ao contrário da maioria dos outros membros da Escola da Frankfurt, Benjamin apostou – até seu último suspiro – nas classes oprimidas como força emancipadora da humanidade. Profundamente pessimista, mas nunca resignado, considera a “última classe subjugada” – o proletariado – aquela que, “em nome das gerações vencidas, leva a cabo a obra de libertação” (Tese XII). Apesar de não compartilhar o otimismo míope dos partidos do movimento operário sobre sua “base de massa”, ele vê, nas classes dominadas, a única força capaz de derrubar o sistema de dominação. A postura política descrita de Walter Benjamin indica uma análise
- a) marxista.
 - b) anarquista.
 - c) positivista.
 - d) liberalista.
 - e) capitalista.



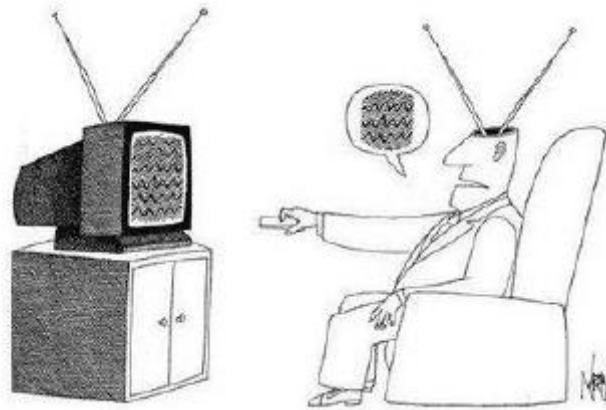
2. “A satisfação do consumidor não pode nem deve ser nunca alcançada. A lógica do consumo exige que se criem novas necessidades [...]”.

(VANEIGEM, 2002, p.172).

Com base na passagem acima assinale alternativa correta:

- a) A satisfação realiza-se, na atual sociedade de consumo, por via de bens de necessidades básicas;
- b) Desde o início do processo de industrialização, mudam-se apenas as roupagens das mesmas mercadorias;
- c) O elevado grau de reflexão a que chegou a sociedade não tem correspondido à crescente ação de consumir;
- d) O consumo ajuda os consumidores a superarem a condição alienada da vida moderna;
- e) A busca por realizar-se através do consumo de coisas acaba por ocasionar a “coisificação” dos próprios sujeitos do consumo.

3.



A partir da charge que ilustra o fenômeno da cultura de massa, assinale V para a afirmativa verdadeira e F para a falsa.

() Cultura de massa é o conjunto das práticas e dos valores compartilhados por vastos segmentos das sociedades ocidentais modernas e cujos conteúdos são transmitidos principalmente pelos meios de comunicação de massa.

() A cultura de massa é própria da era industrial, e foi possibilitada pelas técnicas de reprodutibilidade de imagens e sons aplicadas ao tempo livre e à informação.

() A cultura de massa está relacionada à sociedade de consumo e à existência de uma indústria que produz cultura enquanto mercadoria, em grande escala, fabricando-a segundo exigências econômicas.

As afirmativas são, respectivamente,

- a) V, F e F.
- b) V, V e F.
- c) V, F e V.
- d) F, V e V.
- e) V, V e V.

4. “A razão que serve para o desenvolvimento da técnica é a razão instrumental, bem diferente da razão vital, por meio da qual o homem se torna capaz de compreender criticamente a situação em que vive. O “especialista competente” pode ser o “aprendiz de feiticeiro” que não reflete suficientemente bem a respeito dos fins de sua ação. Presenciamos, no século XX, um período de crise: a razão, que deveria servir para vincular o homem ao real a fim de compreendê-lo, para escolher o que é melhor para sua vida, essa razão se acha “enlouquecida”.

(Maria Lúcia de Aranha e Maria Helena P. Martins, Temas de filosofia. Adaptado)

Com base no texto, sobre a crise da razão, é correto afirmar que

- a) sob o ponto de vista filosófico, a ciência é dotada da neutralidade de valores.
- b) a razão instrumental garante uma relação equilibrada entre ciência e meio ambiente.
- c) a reflexão filosófica sobre a razão instrumental fundamenta-se em critérios religiosos.
- d) a razão vital proporciona critérios reflexivos sobre as finalidades da ciência.
- e) trata-se de um problema filosófico desvinculado do irracionalismo da ciência.

5. O filósofo alemão Walter Benjamin produziu uma vasta obra, que contempla temas que vão da filosofia, passando pela literatura, crítica cultural, teoria da história, religião e arte. Em seu ensaio sobre o cinema, intitulado “A obra de arte na era de sua reprodutibilidade técnica” (1936), Benjamin demonstra que, dadas as transformações estruturais pelas quais passaram as sociedades ocidentais e o modo como foram remodeladas pelas dinâmicas do capitalismo, a arte não fazia mais sentido se concebida apenas como objeto de culto, portadora de identidade estética única. Nas palavras de Benjamin, “com a reprodutibilidade técnica, a obra de arte se emancipa, pela primeira vez na história, de sua existência parasitária, destacando-se do ritual. A obra de arte reproduzida é cada vez mais a reprodução de uma obra de arte criada para ser reproduzida. A chapa fotográfica, por exemplo, permite uma grande variedade de cópias; a questão da autenticidade das cópias não tem nenhum sentido. Mas, no momento em que critério de autenticidade deixa de aplicar-se à produção artística, toda a função social da arte se transforma. Em vez de fundar-se no ritual, ela passa a fundar-se em outra práxis: a política”.

(BENJAMIN, Walter. “A obra de arte na era de sua reprodutibilidade técnica”. In: *Magia e técnica, arte e política*. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 171-172.)

Considerando esse fragmento do ensaio de Benjamin, responda:

Como as transformações históricas podem impactar a produção artística e de que maneira a noção de “ritual” é substituída pela “prática da política” na arte produzida pelas sociedades capitalistas?

Gabarito

1. **A**
Tanto Marcuse quanto Benjamin tinham adesões teóricas marxistas. Suas teorias se apresentam como críticas ao sistema vigente e propositivas, na questão da mudança por meio de revoluções sociais.
2. **E**
Segundo Marcuse, a forma de organização das sociedades industriais é pautada pela técnica que pragmatiza a dinâmica social e reduz o ser humano à peça de uma maquinaria social sofisticada. Nas sociedades ocidentais, isso se manifestou no consumismo, um modo de vida que rivalizou com a ideologia comunista e que é pautado pelo intenso ciclo de consumo e produção, baseado nas falsas necessidades produzidas pelo sistema para manter o controle sobre os indivíduos.
3. **E**
Todas as afirmativas são verdadeiras.
A primeira corresponde à cultura típica das sociedades de massas, com meios de comunicação de alta capacidade de reprodução e alcance. A segunda correlaciona a cultura de massa com o avanço tecnológico típico da era industrial, que permite a distribuição em larga escala das obras de arte. A terceira relaciona a cultura de massa e a sociedade de consumo, colocando a cultura de massa como uma das principais produtoras de falsas necessidades, homogeneizando e padronizando o comportamento, a indústria cultural.
4. **D**
A razão vital é a razão nos termos gregos, lembrada por vários iluministas e por Hegel, que aponta a lógica, a ética e a política unidas numa só razão. Ela é capaz de superar a razão instrumental e reverter o processo de alienação e coisificação das sociedades industriais
5. A arte é transformada na sua maneira de fazer – foco da atenção de Benjamin –, acompanhando o seu contexto histórico. No advento do desenvolvimento tecnológico e do surgimento do capitalismo, a arte deixa de estar conectada com a execução do artista, perde sua aura e se afasta da realização, do ritual. A arte, deixando seu aspecto ritualístico, é sobrecarregada pelo seu aspecto social, da forma como interfere na realidade, de como é instrumentalizada e de seu caráter ideológico. A arte passa de um momento de autenticidade para de atrofia de sua aura, passando a existir serialmente. Ela abandona o caráter idolátrico para adentrar a esfera do consumo; dessa forma, provoca profundas alterações no campo das relações sociais, impactando em como produzimos e consumimos arte, seus efeitos nos indivíduos e suas possibilidades de disseminação.

Montesquieu

Teoria

Montesquieu e o espírito das leis

Charles-Louis de Secondat, mais conhecido como Montesquieu (1689 – 1755), foi um filósofo francês que, apesar de sua origem nobre, tornou-se um grande **crítico da monarquia absolutista e do clero**. Dentre as suas principais obras destacam-se *As Cartas Persas* (1721) e *O Espírito das Leis* (1748). Nesta última, ele trata das leis e das instituições a partir de um vasto estudo sobre as legislações existentes em diversos lugares do mundo e em diferentes momentos do tempo. Em sua teoria política, baseada nos ideais do constitucionalismo, a autoridade é conferida por meios legais, o que é fundamental para impedir decisões políticas violentas e arbitrárias.

Montesquieu se opunha à concepção de lei presente no seu tempo. Essa concepção, herdada do período medieval, unia política e religião. Nesse sentido, a lei era a expressão da autoridade de Deus e, portanto, legítima. Além disso, a lei era a expressão da ordem natural e, portanto, imutável. Por fim, a lei possuía uma finalidade divina e, portanto, era perfeita. Como era comum aos pensadores iluministas, Montesquieu vai buscar nas ciências da natureza, sobretudo na física newtoniana, elementos para formular uma nova concepção de lei, a chamada lei positiva.

Nessa nova concepção, a lei deixa de ser a expressão da vontade de Deus e passa a ser a expressão das relações necessárias que derivam da natureza das coisas. Ou seja, deve haver uma separação entre o poder religioso e o poder político. Montesquieu defendia ainda que, assim como havia uma uniformidade no movimento e na relação entre os corpos físicos, havia também uma uniformidade no comportamento dos homens e na maneira de organizá-los.

Em sua obra *O Espírito das Leis*, Montesquieu se dedicou a analisar as **leis positivas**, ou seja, as leis criadas pelos homens através dos governos e que têm validade local. Porém, essa análise não se dá de maneira fria, mas sim considerando diversas coisas como o clima, o tamanho do território, o tipo de comércio e os costumes dos diferentes povos que as desenvolveram. Para ele, as leis que regem uma determinada sociedade são também uma expressão da realidade em que foram criadas, sendo um fenômeno histórico relacionado à vida e não meramente ao arbítrio dos legisladores, nisso consiste o espírito das leis. Assim, as leis positivas podem ser de três tipos:

- **As leis** que regulamentam a relação entre governados
 - **As leis** que regulamentam a relação entre governantes e governados
 - **As leis** que regulamentam a relação entre Estados
-

A divisão dos três poderes

Deve-se também a Montesquieu a ideia da **separação do poder político em três poderes distintos**. Tal separação visa conter a possibilidade de abuso de poder por parte do governante. Segundo Montesquieu: “todo homem que tem o poder é tentado a abusar dele [...] é preciso que, pela disposição das coisas, o poder freie o poder”. Partindo dessa ideia de que só o poder pode frear o poder ele propõe que todo governo deve ser estruturado pelos seguintes poderes:

- **Executivo:** responsável pela administração do território;
- **Legislativo:** responsável pela elaboração das leis;
- **Judiciário:** responsável pela fiscalização do cumprimento das leis;

De acordo com Montesquieu, é necessário que cada um dos poderes, isto é, o executivo, o legislativo e o judiciário exerça as suas funções de maneira autônoma e harmônica em relação aos demais, de modo que se alcance um estado de direito, em que o poder esteja submetido às leis. Só assim será possível promover o ideal máximo do iluminismo que é a liberdade.

Exercícios de vestibulares



1. (UFTM) Montesquieu (1689 – 1755), na obra *O espírito das Leis*, afirma: “Quando os poderes legislativo e executivo ficam reunidos numa mesma pessoa ou instituição do Estado, a liberdade desaparece [...] Não haveria também liberdade se o poder judiciário se unisse ao executivo, o juiz poderia ter a força de um opressor. E tudo estaria perdido se uma mesma pessoa ou instituição do Estado exercesse os três poderes: o de fazer leis, o de ordenar a sua execução e o de julgar os conflitos entre os cidadãos.”

A partir dessas informações sobre a filosofia política de Montesquieu e a divisão que propõe do poder, é correto afirmar:

- a) O poder judiciário aplica as leis; o poder legislativo cria e aprova as leis; o poder executivo executa normatizações e deliberações referentes à administração do Estado.
 - b) O poder judiciário tem força para administrar o executivo; o poder executivo tem força para conduzir o judiciário; o poder legislativo tem força para tutelar o judiciário.
 - c) O poder legislativo aplica as leis; o poder executivo gerencia as normatizações e deliberações relacionadas à administração do Estado; o poder judiciário aprova as leis.
 - d) O poder executivo cria as leis; o poder judiciário sanciona as leis; o poder legislativo efetiva as leis na administração do Estado.
2. (UECE) Identifique, nas sentenças a seguir citadas, aquela que expressa o pensamento de Montesquieu:
- a) “É uma verdade eterna: qualquer pessoa que tenha o poder, tende a abusar dele. Para que não haja abuso, é preciso organizar as coisas de maneira que o poder seja contido pelo poder”.
 - b) “(...) é preciso (...) encontrar uma forma de associação que defenda e proteja a pessoa e os bens de cada associação, de qualquer força comum, e pela qual, cada um, não obedeça senão a si mesmo, ficando assim tão livre quanto antes.”
 - c) “O Estado está obrigado a proporcionar trabalho ao cidadão capaz, e ajuda e proteção aos incapacitados. Não se pode obter tais resultados a não ser por um Poder Democrático.”
 - d) “A única maneira de erigir-se um poder, capaz de defendê-los contra a invasão e danos infligidos, uns contra os outros (...) consiste em conferir todo o poder e força a um só homem.”
 - e) “O homem é o único animal racional, porém, o único que comete absurdos”.
-



3. (Unicentro) As ações trabalhistas estão em primeiro lugar no ranking dos processos em trâmite no Brasil, que somam mais de 71 milhões. E mesmo com uma estrutura judiciária que custa R\$ 70 bilhões por ano, apenas 14% das ações costumam ser resolvidas. “As demais seguem sem solução, congestionadas”. [...] Além de não atender minimamente aos interesses do País, principalmente do setor produtivo, a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) [...] cria ameaças sérias a empresas dos mais diversos portes e atividades.

(BRASIL TEVE... 2016).

O poder judiciário surgiu a partir das lutas sociais, no contexto da passagem do sistema feudal para o sistema capitalista, e teve como um dos principais teóricos

- a) Montesquieu, crítico do poder absolutista e autor da Teoria dos Três Poderes.
- b) Jean Jacques Rousseau, defensor da supressão da propriedade privada e do estabelecimento do socialismo.
- c) John Locke, pensador político que buscou fortalecer o poder real através da criação de poderes que limitassem a ação do operariado.
- d) Karl Marx, adepto da divisão dos poderes como mecanismo para a diminuição da exploração capitalista.
- e) Vladimir Lênin, líder da Revolução Russa e defensor de uma aliança com a burguesia, para o estabelecimento da NEP (Nova Política Econômica).

4. (UPE) Considere o texto a seguir:
Sobre a filosofia na história

Como todas as criações e instituições humanas, a filosofia está na história e tem uma história. Está na história: a filosofia manifesta e exprime os problemas e as questões que, em cada época de uma sociedade, os homens colocam para si mesmos diante do que é novo e ainda não foi compreendido. Tem uma história: as respostas, as soluções e as novas perguntas que os filósofos de uma época oferecem tornam-se saberes adquiridos que outros filósofos prosseguem ou, frequentemente, tornam-se novos problemas que outros filósofos tentam resolver.

CHAUÍ, Marilena. *Convite à filosofia*, 1996, p. 43.

No tocante à filosofia na história, é CORRETO afirmar que a

- a) filosofia antiga enfoca, como ponto de partida, o sujeito do conhecimento, sendo marcada pelo racionalismo clássico.
- b) filosofia medieval retrata a problemática da cultura e a dimensão político-religiosa que se preocupa com as questões do conhecimento científico.
- c) filosofia iluminista se estendeu de meados do século XVIII ao começo do século XIX e afirma que pela razão o homem pode conquistar a liberdade e a felicidade social e política.
- d) filosofia moderna se caracteriza por estabelecer a diferença entre o infinito, que é Deus, e o finito, que é o homem.
- e) filosofia contemporânea estabelece a metafísica como princípio fundamental.

- 
5. No livro XI de O ESPÍRITO DAS LEIS, Montesquieu, em ligação com a descrição dos mecanismos do governo inglês tal como estabelecidos pela chamada Gloriosa Revolução, para a qual muito contribuiu o pensamento de Locke, propõe a “distribuição de poderes separados” (a separação dos poderes) como freio ao abuso do Poder, a partir do princípio de que somente o Poder limita o Poder.

Pergunta-se: qual a influência de Montesquieu sobre a organização dos Estados contemporâneos? Quais os Poderes separados? O que diferencia o pensamento de Montesquieu do de Locke, em relação ao Poder Judiciário?

Gabaritos

1. A

Com o intuito de conter, ou melhor, de controlar o poder político, de modo a evitar possíveis abusos, Montesquieu propõe a divisão em três poderes distintos: o poder judiciário, o legislativo e o executivo. De acordo com essa proposta, cabe ao poder judiciário a aplicação das leis, ao poder legislativo a criação e aprovação das leis e ao poder executivo as deliberações referentes à administração do Estado.

2. A

A sentença que expressa o pensamento de Montesquieu é aquela que lemos na alternativa A: “É uma verdade eterna: qualquer pessoa que tenha o poder, tende a abusar dele. Para que não haja abuso, é preciso organizar as coisas de maneira que o poder seja contido pelo poder”. É justamente para conter a possibilidade de abuso de poder por parte do governante que ele propõe a Teoria dos Três Poderes (Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário).

3. A

Montesquieu foi um filósofo iluminista francês que, apesar de sua origem nobre, tornou-se um grande crítico da monarquia absolutista e do clero. Deve-se a ele a ideia da separação do poder político em três poderes distintos: Executivo, Legislativo e Judiciário. Tal separação, que ficou conhecida como Teoria dos Três Poderes, visava conter a possibilidade de abuso de poder por parte do governante.

4. C

O Iluminismo foi um movimento intelectual ocorrido na Europa, no século XVIII, que teve grande influência no desenvolvimento da ciência, da cultura, da política e da filosofia. Um dos mais importantes pensadores iluministas foi Montesquieu que defendia que somente através da divisão do poder político em Executivo, Legislativo e Judiciário, de modo que cada um deles exerça as suas funções de maneira autônoma e harmônica em relação aos demais seria possível promover e assegurar o ideal máximo do iluminismo, isto é, a liberdade.

- 5.** Os Estados contemporâneos, em sua grande maioria, adotam em sua organização política e institucional a separação dos poderes em Executivo, Legislativo e Judiciário, os quais, por mecanismos ditos de pesos e contrapesos (“checks and balances”) se equilibram e limitam os poderes uns dos outros. Por exemplo, o orçamento anual do Executivo é aprovado pelo Legislativo, que fiscaliza sua execução através do Tribunal de Contas competente – tudo para garantir a Liberdade (“o direito de fazer tudo quanto as leis permitem”, segundo Montesquieu) . O que diferencia Locke e Montesquieu a este respeito é que Locke não entendia o Judiciário como um Poder separado, mas como um ramo do Executivo; Montesquieu claramente propõe a existência de um Judiciário separado e autônomo.